



**PROGRAMA
DE EQUIDADE**

Programa de Equidade de
Raça, Gênero e Diversidade
da Justiça do Trabalho

Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho

EDITAL

CHAMADA AOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM DESENVOLVER AÇÕES QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE RAÇA, GÊNERO, ETNIA, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE DE GÊNERO, ETÁRIA E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO DAS DEMAIS DIMENSÕES DA DIVERSIDADE NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE TRABALHO.

A ministra Kátia Magalhães Arruda, coordenadora do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, torna público o presente edital de chamamento de apresentação de propostas/projetos que visem afirmar o compromisso contínuo com a busca da promoção da equidade de raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e de pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade nas relações sociais e de trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Em 2023, por meio da Resolução CSJT n.º 368, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho. A iniciativa busca criar ferramentas que possam contribuir para abranger uma ampla gama de marcadores (identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, pessoas com deficiência e pessoas idosas), que devem ser pensados de forma interseccional, por intermédio de medidas concretas, adotadas pelo Poder Judiciário brasileiro, que desenvolvam ações, como: a capacitação de magistrados(as) e servidores(as) para a escuta qualificada de pessoas; a produção de conhecimento amplo de fatos e normas relativos à temática; e, ainda, a avaliação sobre a efetividade das decisões judiciais e sua



PROGRAMA DE EQUIDADE

Programa de Equidade de
Raça, Gênero e Diversidade
da Justiça do Trabalho

aptidão para reverter, prospectivamente, o quadro social que induz à desigualdade.

Nesse sentido, o aludido Programa convoca os Tribunais Regionais do Trabalho a enviarem projetos, conforme as seguintes regras:

DO OBJETO

1 – O objeto deste Edital é a seleção de projetos que visem desenvolver ações com o objetivo de afirmar o compromisso contínuo com a busca da promoção da equidade de raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e de pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade nas relações sociais e de trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Cada Tribunal Regional do Trabalho poderá apresentar até 3 (três) projeto(s);

2 - É necessário que a proposta apresentada esteja alinhada as diretrizes básicas do Programa (art. 4º da Resolução CSJT n.º 368/2023) e vise o enfrentamento das desigualdades:

I - implementação e consolidação da equidade de raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade, na cultura institucional;

II - estabelecimento de mecanismos institucionais de prevenção e enfrentamento a todas as formas de discriminação;

III - promoção e preservação da saúde física e psicossocial dos(as) destinatários(as) deste Programa, considerando as especificidades de raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade;

IV - construção e fortalecimento de laços comunitários entre pessoas que trabalham no âmbito da Justiça do Trabalho, franqueando espaços de fala, escuta, encontro e participação, em condições de igualdade para servidores(as), magistrados(as), estagiários(as), trabalhadores(as) terceirizados(as), entre outros;

V - garantia da igualdade de oportunidades e da equidade de raça, gênero e



PROGRAMA DE EQUIDADE

Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade da Justiça do Trabalho

diversidade na ascensão e ocupação de funções gratificadas e cargos em comissão;

VI - observância da interseccionalidade com relação aos temas previstos neste Programa, compreendendo que as consequências estruturais e dinâmicas decorrentes da interação entre os distintos eixos de subordinação demandam um enfoque maior de atuação voltado à garantia de dignidade a pessoas pertencentes a grupos de extrema vulnerabilidade, como servidores(as) transexuais e trabalhadores(as) terceirizados(as);

VII - adoção da transversalidade com relação aos temas previstos neste Programa, buscando encadeamento de ações de todas as áreas, cabendo a cada unidade organizacional e agente institucional contribuir para a sua efetividade;

VIII - incentivo ao diálogo com a sociedade e com as instituições públicas e privadas, inclusive grupos de pesquisa, a fim de concretizar os objetivos deste Programa; e

IX - fortalecimento e apoio a políticas públicas de equidade.

3 - As propostas deverão propor ações inovadoras e não convencionais de atuação;

4 - A aquisição de itens como: camisas, bonés, canetas, canecas, cadernos, estojos, sacolas, bolsas, *squeeze*, *mousepad*, deve ser destinada a ações pontuais já planejadas pelo Programa. Recomenda-se que tais materiais não sejam utilizados apenas para distribuição, mas que a aquisição esteja atrelada a uma ação específica do Programa; e

5 - Adequação do orçamento às atividades propostas.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – A proposta deverá ser apresentada conforme modelo de formulário que consta em anexo a este Edital.

2- As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC), qual seja: asprodec@tst.jus.br.

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O prazo para envio das propostas será até o dia 30 de agosto de 2024.



DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - Os projetos serão analisados e selecionados pelo Comitê Nacional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, designado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 86/2023, composto pelos seguintes membros:

- I - Ministra Kátia Magalhães Arruda, que exercerá a função de Coordenadora-Geral;
- II - Ministra Maria Helena Mallmann, que exercerá a função de Vice-Coordenadora-Geral;
- III - Desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- IV - Desembargadora Eleonora Bordini Coca, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- V - Juíza do Trabalho Elinay Almeida Ferreira, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- VI - Juíza do Trabalho Noêmia Aparecida Garcia Porto, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- VII - Juiz do Trabalho André Machado Cavalcanti, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- VIII - Servidora Helena Martins Carvalho, do Tribunal Superior do Trabalho;
- e
- IX - Servidora Raquel Leite da Silva Santana, do Tribunal Superior do Trabalho.

2 – Os resultados da seleção serão noticiados aos Tribunais Regionais do Trabalho até o dia 06/09/2024, por meio da expedição de ofício pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho.

DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS



PROGRAMA DE EQUIDADE

Programa de Equidade de
Raça, Gênero e Diversidade
da Justiça do Trabalho

1- O Comitê Nacional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho acompanhará a execução do projeto e poderá solicitar informações ao Tribunal Regional do Trabalho a qualquer momento.

2 - Os projetos selecionados para a transferência de recursos deverão ser executados até o dia 15/11/2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Na hipótese dos projetos selecionados extrapolarem o orçamento destinado pelo Programa, o Comitê Nacional analisará o valor que deverá ser destinado a cada um dos projetos. Nesse caso, cada Tribunal Regional do Trabalho deve adaptar o orçamento para a sua execução.

2 – Mais esclarecimentos acerca da elaboração dos projetos podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico asprodec@tst.jus.br.

Brasília, 19 de agosto de 2024.

KATIA MAGALHAES
ARRUDA:40033

Assinado de forma digital por
KATIA MAGALHAES
Dados: 2

Ministra KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Ministra do Tribunal Superior do Trabalho
Coordenadora-Geral do Programa de Equidade de Raça, Gênero e
Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho